



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Nº597/2020**

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020, Lei nº 576 de 28 de outubro de 2019.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020.

Art. 2º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto no artigo 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 576 de 28 de outubro de 2019, de 25% (vinte cinco por cento) para 32,00% (trinta e dois por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O art.5º inciso I da Lei Municipal nº 576 de 28 de outubro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:**

***I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 32% (trinta e dois por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.***

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 27 de julho de 2020.

---

Claudiomir José Martins Vieira  
Prefeito Municipal